



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ Nº 12.095.721/0001-01, com sede na Avenida 07 de Setembro, s/n - Santa Terezinha - CEP: 68.210-000. Curuá - Pará, por intermédio do Departamento de licitações e Contratos Administrativos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/02/2023, ÀS 17:00 H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>setordecomprascurua@gmail.com</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Curuá/PA, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: setordecomprascurua@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01**

desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curuá/PA, 17 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIIDO	500
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIIDO	500
3	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIIDO	500
4	ALBENDAZOL40 ML	FRASCO	200
5	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIIDO	2.010
6	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIIDO	1.020
7	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIIDO	540
8	CEFALEXINA 250MG/5 ML 100ML	FRASCO	150
9	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	150
10	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIIDO	1.000
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIIDO	1.000
12	METIFORMINA 850MG	COMPRIIDO	5.000
13	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMPRIIDO	1.000
14	METFORMINA 500MG	COMPRIIDO	5.010
15	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	180
16	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10 G	CREME	240
17	DIAZEPAM 5MG	COMP.	600
18	DIPIRONA INJETAVEL	AMPOLA	360
19	FLUCONAZOL 150 MG	COMP.	1.000
20	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1.000
21	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	FRASCO	100
22	IBUPROFENO SUSP.ORAL	FRASCO	200
23	LORATADINA 1MG/ML	VIDRO	150
24	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/15ML	FRASCO	200
25	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIIDO	1.020
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	COMP	1.000
27	DEXAMETASONA INJETAVEL	AMPOLA	250
28	NIMESULIDA 100MG	COMP.	2.004
29	VITAMINA C	AMPOLA	200
30	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	50
31	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	240
32	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	CREME	100
33	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX C/30	CAIXA	15
34	SOLUÇÃO FISIOLOGIA0,9% 250 ML CX C/40	CAIXA	10



3. DA JUSTIFICATIVA

- a) Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos municípios o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).
- b) A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.
- c) De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.
- d) A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhado.
- e) Vale ressaltar que a empresa que fornecia a anteriormente estes medicamentos não concorda com os preços licitados anteriormente, perdendo o interesse de contratar com esta administração recusou-se a assinar novo contrato com saldo que ainda havia previsto em ata de registro de preços, deste modo torna-se emergencial está contratação, para que não haja futuros transtornos para está secretaria e seus usuários.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o material em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará a entrega o material, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMC;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01**

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEMSA)

- a) Exercer a fiscalização da execução do Fornecimento do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Curuá, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei nº. 14.133/2021 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento o material será imediato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de serviço.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na nº Lei 14.133/2021.
- 8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Curuá/PA, 17 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES
Secretario Municipal de Saúde



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	500		
2	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	500		
3	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500		
4	ALBENDAZOL40 ML	FRASCO	200		
5	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	2.010		
6	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	1.020		
7	CAVERDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	540		
8	CEFALEXINA 250MG/5 ML 100ML	FRASCO	150		
9	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	150		
10	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1.000		
11	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000		
12	METIFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	5.000		
13	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	1.000		
14	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	5.010		
15	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	180		
16	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10 G	CREME	240		
17	DIAZEPAM 5MG	COMP.	600		
18	DIPIRONA INJETAVEL	AMPOLA	360		
19	FLUCONAZOL 150 MG	COMP.	1.000		
20	FENOBARBITAL 100MG	COMP	1.000		
21	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	FRASCO	100		
22	IBUPROFENO SUSP.ORAL	FRASCO	200		
23	LORATADINA 1MG/ML	VIDRO	150		
24	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/15ML	FRASCO	200		
25	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	1.020		
26	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	COMP	1.000		
27	DEXAMETASONA INJETAVEL	AMPOLA	250		
28	NIMESULIDA 100MG	COMP.	2.004		
29	VITAMINA C	AMPOLA	200		
30	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	50		
31	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	240		
32	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	CREME	100		
33	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX C/30	CAIXA	15		
34	SOLUÇÃO FISIOLOGIA0,9% 250 ML CX C/40	CAIXA	10		
ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		

PROPOSTA:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01**

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ se houver.